



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Board 1027/07

12 janeiro 2007
Original: inglês

P

Junta Executiva
263^a reunião
24 e 26 janeiro 2007
Londres, Inglaterra

Comunicação da Euronext.liffe

Antecedentes

Em novembro de 2006 o Diretor-Executivo escreveu à Euronext.liffe, solicitando suas opiniões sobre a aplicação da Norma ISO 10470:2004 em seu processo de classificação da qualidade do café Robusta. A seguir reproduz-se a resposta da Euronext.liffe.

Ação

Solicita-se à Junta Executiva que aprecie este documento.

EURONEXT.LIFFE

8 de janeiro de 2007

Exmo. Sr. Néstor Osorio
Diretor-Executivo
Organização Internacional do Café
22 Berners Street
Londres
W1T 3DD

Sr. Diretor-Executivo,

Assunto: ISO 10470:2004

Acuso o recebimento de suas cartas recentes a respeito da aprovação da nova Norma ISO sobre defeitos do café (ISO 10470:2004) e de sua pergunta sobre se a Euronext.liffe estaria disposta a empregar a nova Norma em nosso processo de classificação da qualidade do café Robusta, assim contribuindo para a adoção desse método pelo mercado inteiro.

Permita-me começar minha resposta elogiando os esforços da Organização Internacional do Café para conseguir harmonização nessa área, objetivo que, tenho certeza, merecerá o aplauso de todo o nosso setor.

Como o senhor sabe, a função básica de uma bolsa como a Euronext.liffe é disponibilizar um contrato de futuros no qual nossos clientes possam confiar como referência de preços que possibilita a gestão eficaz do risco de preços e, ao mesmo tempo, constitui um instrumento comercial atraente. Para alcançar esse objetivo, esforçamo-nos por dialogar com nossos principais clientes acerca da evolução do mercado físico subjacente, de modo a contribuir para que todas as variações pertinentes estejam refletidas nas revisões das cláusulas do contrato de futuros.

O senhor sem dúvida sabe que o método primordial pelo qual alcançamos esse objetivo é o uso dos Grupos Assessores de Produtos Básicos, integrados por pessoas e empresas que formam uma ampla representação do mercado. Além disso, mantemo-nos em contato periódico com o Comitê de Mercados de Futuros da Federação Européia do Café, e, individualmente, com diferentes usuários do mercado.

Dessa maneira, podemos nos assegurar de que, em sua evolução, o contrato mantém sua adequação à natureza do comércio no mercado físico subjacente. Convém frisar que, como ocorre em outras bolsas de derivados, nós procuramos “seguir” mais do que “liderar” nestas questões.

A esse respeito, lamento ter de mencionar que, até agora, não recebemos proposta alguma de nossos clientes no sentido de incorporarmos qualquer modificação relativa à ISO em nosso processo de classificação da qualidade do Robusta. Se recebêssemos um número amplo de

EURONEXT.LIFFE (continuação)

solicitações nesse sentido, sem dúvida estudaríamos o assunto com grande atenção. No entanto, convém notar que, nesse caso, toda modificação que houvesse só poderia ser implantada em relação a meses de entrega que não estivessem alistados na altura, ou seja, cerca de dezoito meses civis à frente.

Gostaria de assinalar de passagem que em seu quadro de comparação de defeitos há alguns erros na lista de defeitos relativa ao contrato da Euronext.liffe. Para sua informação, estou anexando uma cópia do quadro de contagem de defeitos extraída das Condições do Contrato.

Por último, peço desculpas pela demora em responder a suas perguntas. Lamento não poder prestar maior assistência por ora, mas agradeceria que nos mantivesse informados do que for ocorrendo com respeito a este assunto.

Atenciosamente,

a) Ian M Dudden
 Diretor de Produtos Básicos

Graus de qualidade admissíveis

Os graus admissíveis são os determinados pelos classificadores de café habilitados pela LIFFE e podem ser oferecidos em condições básicas ou com os seguintes descontos:

- Tipo I: até 150 defeitos por 500g, em condições básicas
- Tipo 2: de 151 a 250 defeitos por 500g , com desconto de US\$15 por tonelada
- Tipo 3: de 251 a 350 defeitos por 500g, com desconto de US\$30 por tonelada
- Tipo 4: de 351 a 450 defeitos por 500g, com desconto de US\$45 por tonelada

Defeito	Número de defeitos
1 grão preto, ou fava ou cereja	1
2 semipretos, grãos ardidos, pergaminhos ou cascas grandes	1
1 pedra grande (1 cm de diâmetro)	5
1 pedra média (cerca de 5 mm de diâmetro)	2
2 pedras pequenas ou torrões	1
1 graveto grande (3 cm de comprimento)	5
1 graveto médio (2 cm de comprimento)	2
2 gravetos pequenos (1 cm de comprimento)	1
5 grãos quebrados, conchas murchas, grãos verdes ou imaturos, grãos sem cor, pedaços pequenos de casca	1
1 grão parcialmente mofado (quer dizer, com menos de 50% de mofo)	½
1 grão totalmente mofado (quer dizer, com 50% ou mais de mofo)	1
Grãos danificados por insetos:	
2 grãos meio roídos	1
5 grãos ligeiramente roídos	1
Corpos estranhos, por unidade	1 ou mais, a critério do classificador

Quando mais de 25% do café passam pela peneira 14 redonda, ou menos de 10 % pela peneira 12 redonda, o café será admissível com um desconto de US\$60 por tonelada.

Graus de qualidade não-admissíveis

Não é admissível o café que:

- a) tenha mais de 450 defeitos por 500g;
- b) não seja saudável, por qualquer outra razão determinada pelos classificadores de café habilitados pela LIFFE;

- c) contenha mais de 10% que passem pela peneira redonda 12; ou
- d) contenha mais de 5 grãos totalmente mofados, ou 10 parcialmente mofados, ou qualquer combinação de ambos que faça com que o total exceda o equivalente a 5 grãos totalmente mofados por 500g.

Classificação

Os resultados de uma classificação serão válidos por 12 meses civis e o tempo que ainda reste até que o final do último desses 12 meses. Depois se poderá voltar a classificar a partida, mas não se poderá pedir uma nova classificação enquanto a partida continue sendo coberta por uma classificação válida, a não ser que de outra forma estipulado por contrato.

Sem prejuízo da data de expiração de uma classificação válida, a partida à qual a classificação se refira poderá ser oferecida em qualquer altura do período de 24 meses imediatamente seguinte à expiração, mas fazendo-se um desconto por idade. Esse desconto por idade será acrescentado aos descontos por qualidade que tenha sido possível determinar.

Desconto por idade

Serão aplicados à oferta de café Robusta os seguintes descontos por idade:

- a) \$18 por mês de entrega durante o período de 1 a 12 meses naturais; e
- b) \$27 por mês de entrega durante o período de 13 a 24 meses naturais seguintes à expiração do resultado de classificação válido.

Antecipação de nova classificação

Pode-se solicitar uma nova classificação de uma partida em qualquer altura anterior à expiração do resultado válido da classificação vigente, mas, uma vez feita essa solicitação, o resultado em questão ficará imediatamente sem efeito.